



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.609, de 27 de julho de 2023.

“Altera dispositivos do Decreto nº
4.587, de 22 de junho de 2023.”

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.711, de 27 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a Lei nº 4.699/2023, alterando a descrição do Projeto 1964, do Recurso 1629 e incluindo os elementos de despesa 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações, no valor de R\$ 100.000,00 e 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, reduzindo da dotação 15686 (4.4.90.52.00.00.00), passando a vigorar com a seguinte redação:

0600 - SEC.MUN.ESPORTE, LAZER, CULT.TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.392.1964 - EMENDA LUCAS REDECKER

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1629 - EMENDA LUCAS REDECKER (15686) 100.000,00

1100 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1101 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.57.1964 - EMENDA LUCAS REDECKER

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1629 - EMENDA LUCAS REDECKER (15704) 100.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1303 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

018.542.542.1964 - EMENDA LUCAS REDECKER

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1629 - EMENDA LUCAS REDECKER (15706) 100.000,00

Art. 2º Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 4.587, de 22 de junho de 2023.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de julho de 2023.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda